

RESOLUÇÃO Nº 415 – 13 DE ABRIL DE 2010

Ratifica Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Programa para a Criança e Adolescente – PCA e, dá outras providências.

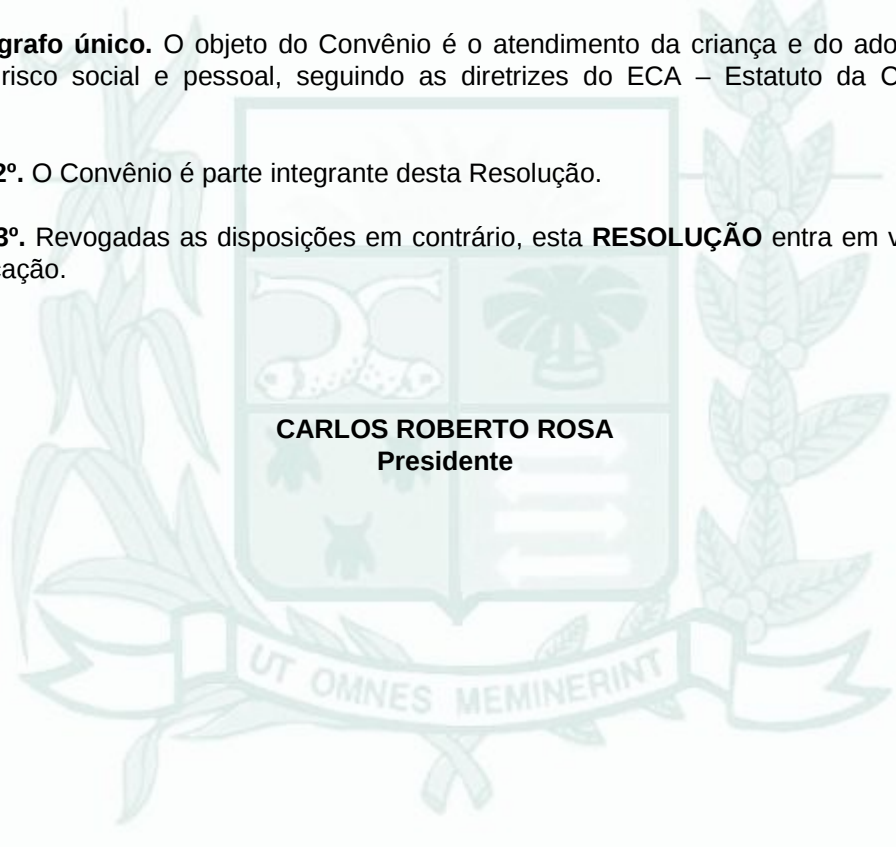
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica nos termos do inciso XV, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 01 de abril de 2010, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Programa para Criança e Adolescente – PCA, até o valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) a serem pagos em parcela única no ato da assinatura deste termo.

Parágrafo único. O objeto do Convênio é o atendimento da criança e do adolescente em situação de risco social e pessoal, seguindo as diretrizes do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente